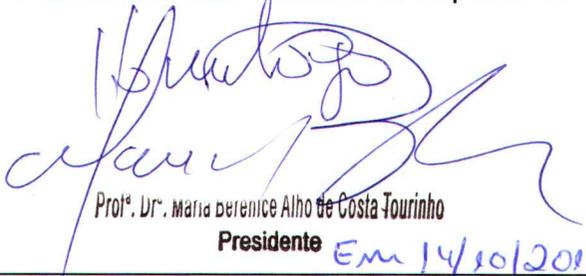


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Presidência dos Conselhos Superiores</p> 
<p>Processo: 23118.000884/2013-11</p>	<p>Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho de Costa Tourinho</p>
<p>Parecer: 1472/CPE</p>	<p>Presidente Em 14/10/2013</p>
<p>Assunto: Programa de Extensão: Neurociências e linguagens: funções mentais superiores</p>	
<p>Interessado: Jorge Luiz Heraclito de Mattos</p>	
<p>Relator: Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro</p>	

Parecer da Câmara:

Na 71ª sessão ordinária, em 07/10/2013, a Câmara acompanha o Parecer 1472/CPE, cujo relator é **desfavorável**.


 Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
 Presidente

Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE	Processo: 23118.000884/2013-11
	Parecer: 1472/CPE
Assunto: Programa de Extensão: Neurociências e linguagens: funções mentais superiores	
Interessado: Jorge Luiz Heraclito de Mattos	
Relator: Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro	

I – RELATÓRIO:

O processo tem origem no *campus* de Guajará Mirim, em 04 de abril de 2013. Trata-se de um projeto de extensão intitulado “Neurociências e linguagens: funções mentais superiores”. No processo em tela constam os seguintes documentos: corpus do projeto (fl 01 a 06); ata da reunião do CONDEP (fl 07 e 08); ata da reunião do CONSEC (fl 09 a 13); Despacho SECONS à presidência da CPE e a este conselheiro (fl 14); Despacho PROCEA. É o necessário.

II - ANÁLISE:

O projeto proposto, coordenado pelo prof. Jorge Luiz Heraclito de Mattos é um projeto ligado à área de neurociência. Tem como principal objetivo: Desenvolver estudos na área de linguagem e do cérebro através da interrelação entre a neurociência e a linguagem, estudar os aspectos biológicos da produção da linguagem, suas características fisiológicas e psicológicas dos atos e fala, corroborando com o crescimento científico dos participantes do projeto. Meta: compreender o conteúdo das palestras – atividade: palestras; confecção de artigos.

A seguir é apresentada análise, com base nos critérios estabelecidos pelo MEC para avaliação dos projetos de extensão, da proposta em tela:

- Natureza acadêmica
- Não cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, proposta não está apresentada de forma clara;
- a proposta não é curricular, e não mostra a integração com o ensino de graduação.
- Relação com a sociedade
- Não demonstra, apenas menciona de forma tênue que será realizada com alunos e professores da do ensino fundamental e médio;
- Conceitos e justificativas da proposta
- a problemática a ser abordada não está apresentada
- os fundamentos teóricos para realização da proposta não são apresentados com qualidade;
- Clareza de Objetivos e Metas
- objetivo geral da proposta não está apresentado com qualidade, principalmente no que tange a uma proposta de extensão;
- objetivos específicos “produção de artigo” é inconsistente com uma proposta de extensão e/ou pesquisa;
- não apresenta correlação entre metas definidas e objetivos a serem alcançados.
- Adequação e Qualidade da Metodologia
- procedimentos metodológicos não são apresentados;
- Caracterização do público-alvo
- Não há indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas, apenas que serão “seis vagas”, sem mencionar do que se trata;
- Acompanhamento e Avaliação
- Não há previsão de métodos avaliativos que consideram a opinião do público alvo;
- O proponente destaca para o item avaliação: “descrever indicadores de impacto e de acompanhamento”;
- Qualificação da Equipe Executora

- Apenas um docente e dois discentes.

A proposta apresenta-se de forma desestruturada. Não há elementos suficientes que demonstrem a relação entre o programa e as atividades curriculares dos discentes. A Metodologia e a avaliação não apresentam correlação entre ensino, pesquisa e extensão e os objetivos e metas são incipientes.

Este relator entende que projetos de extensão que envolvem a capacitação de professores e alunos da rede pública são de grande validade e apresentam expressiva relevância social e que a interação com a comunidade acadêmica, alunos, professores, comunidade como apresentado é importante. No entanto, as propostas devem vir formatadas de maneira condizente com que a sociedade merece, ou seja, a população tem direito a fazer parte de proposta bem formuladas. Além disso, esta proposta precisaria abordar as questões de saúde no que tange ao Comitê de Ética em Pesquisa, sequer foi mencionado. Este conselheiro admira o fato de uma proposta sem os devidos cuidados, como apresentada no processo em tela, tenha tramitado sem questionamentos no âmbito do departamento e *campus*. A PROCEA (fl 15), no entanto, demonstrou preocupação e mencionou que a proposta está incompleta.

III- PARECER
DIANTE DO EXPOSTO SOU DE PARECER DESAVORÁVEL À INSTITUCIONALIZAÇÃO DA PROPOSTA.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2013.


Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Relator CPE/CONSEA